



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ESCLARECIMENTOS - CFM/SECRETARIA-GERAL/CFM/COADM/CFM/COLIC

Seguem esclarecimentos referente à Concorrência CFM Nº 001/2023 (Contratação de serviços de PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA).

ID Sei nº 0700800

Questionamento 01:

Verifiquei que há a exigência abaixo no edital como requisito para a participação no certame, porém o CENP é para anunciantes e veículos, será aceito a associação a ABAP? possuam certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010

Resposta:

Prezados licitantes, informamos que o Cenp (Conselho Executivo das Normas-Padrão), no momento, é a única entidade reconhecida pelo Poder Público que certifica tecnicamente Agências de Propaganda..

Atenciosamente,

Noelyza Vieira
Presidente da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira**, **Agente de Contratação**, em 30/01/2024, às 16:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713312** e o código CRC **C0C8A4A0**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000005121-7 | data de inclusão: 30/01/2024